



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE REFORMA E
EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**

Endereço: RUA 878 - JOSÉ VICENZI S/N
Bairro: SANTO ANTÔNIO
CEP: 89266-240
JARAGUÁ DO SUL

JARAGUÁ DO SUL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Sumário

1.INTRODUÇÃO.....	3
2.RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	5
3.DADOS PROJETO GRÁFICO.....	5
4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DA OBRA	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rodrigo Vargas Pinto
Arquiteto e Urbanista – CAU SC – A45445-1
E-mail: id128608@jaraguadosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3270 4327

3. DADOS PROJETO GRÁFICO

Fazem parte deste Projeto os seguintes desenhos e relações de folhas:

Prancha 01: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E DRENAGEM

Prancha 02: PLANTA DO CAMPO DE FUTEBOL

Prancha 03: PLANTA DE ILUMINAÇÃO

Também faz parte e deve ser consultado o orçamento, com respectivo quantitativo de materiais e mão de obra e cronograma físico-financeiro.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar até o limite permitido pelo artigo art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

- ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) manter no local da execução dos serviços, responsável técnico para responder às dúvidas relacionadas aos serviços, sempre que necessário ou solicitado pela Fiscalização do MUNICÍPIO.
- w) Prestar garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando da assinatura do instrumento contratual, em qualquer das formas previstas no art.96, da Lei 14.133/2021.
- x) Fornecer e manter durante o período de execução dos serviços, 01 (uma) placa, conforme material definido na Planilha Quantitativa e Orçamentária e modelo a ser definido no Edital, que deverá ser fixada no local dos serviços assim que esta for iniciada;
- y) executar os serviços objeto desta licitação com pessoal próprio, podendo ser terceirizado somente os serviços previamente autorizados pelo MUNICÍPIO, com fundamento no artigo 122 § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, não se admitindo a terceirização de serviços referentes ao corpo principal dos serviços.

4.1.PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Serão colocadas todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços, devendo obedecer ao modelo padrão da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, e de outras instituições fiscalizadoras e normativas que se fizerem necessárias (CREA-SC, CAU, etc.).

As mesmas obrigatoriamente serão posicionadas junto à entrada principal e/ou fachada principal da obra, observando para que fiquem em ângulo exposto, propiciando ampla facilidade de identificação e atendendo os quesitos de publicidade.

Todas e quaisquer dúvidas nas especificações descritas deverão ser verificadas junto à fiscalização da obra.

Sempre que houver divergência e dúvida quanto à procedência, qualidade, durabilidade, resistência e demais qualificações indicativas de “PADRÃO DE QUALIDADE” dos materiais a serem empregados, o fiscal da obra, no uso de sua autoridade e responsabilidade, exigirá o teste de “aferição de qualidade” junto a uma instituição oficialmente reconhecida para este fim, de sua escolha, com o respectivo ônus submetido à própria contratada.

A Contratada obrigatoriamente deverá deixar na obra, todos os materiais excedentes não utilizados nos serviços, passando os mesmos para apropriação da Municipalidade.

Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Não haverá a necessidade de ser construído no canteiro de obras um barracão provisório com unidade sanitária, será utilizado do próprio local.

Não há a necessidade de instalação de tapumes no local.

4.2.SERVIÇOS

Serviços iniciais

- **Placa de obra:** será confeccionada em chapa galvanizada, montada em estrutura de madeira e instalada em local visível, conforme normas do DNIT e legislação municipal.
- **Engenheiro civil:** presença em campo para acompanhamento, medição e controle técnico da obra.

Remoções, Retiradas e Demolições

- **Remoção de Cobertura:** será feita a retirada de parte da cobertura existente, montada em estrutura de madeira e telha de fibrocimento.
- **Transporte de Materiais:** realizado com caminhões basculantes, atendendo distâncias médias (DMT) previstas.

Movimentação de Terra e Subleito

- **Escavação:** realizada com escavadeira hidráulica, remoção de solo de 1ª categoria e transporte por caminhão basculante até bota-fora autorizado.
- **Espalhamento:** material transportado será distribuído por trator de esteiras em camadas regulares.
- **Compactação:** subleito regularizado com rolo compactador vibratório, atingindo grau de compactação especificado em projeto (mínimo 95% do Proctor Normal).

Drenagem

- **Tubos de PVC corrugado rígido 100mm:** dreno espinha de peixe, com tubo de PVC corrugado rígido de 100mm assentados em valas previamente escavadas, com enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil, conforme projeto.
- **Bocas de lobo e caixas de passagem:** executadas em alvenaria estrutural de concreto, com grelhas em ferro fundido/concreto, respeitando cotas de projeto.
- **Reaterro:** executado com solo da própria escavação, compactado em camadas de 20 cm.
- **Transporte de materiais:** realizado com caminhões basculantes, atendendo distâncias médias (DMT) previstas.

Paisagismo

- **Preparo do solo:** limpeza, nivelamento, aplicação de calcário para correção do pH e adubo NPK 10-10-10 para enriquecimento.
- **Plantio de grama:** placas de grama esmeralda serão assentadas manualmente sobre solo adubado, com compactação leve e irrigação inicial.

- **Manutenção inicial:** irrigação periódica até a completa fixação da grama.

Instalações Elétricas e Iluminação

- **Refletores de Led:** refletores de LED 100w para iluminação do estacionamento e de 200w para iluminação do campo, conforma demarcação no projeto.
- **Quadro de Distribuição:** quadro de distribuição em PVC de sobrepôr para ligação da iluminação do estacionamento e do campo.
- **Caixas de Passagem:** caixa de passagem enterrada de concreto pré-moldado.
- **Aterramento:** Haste de aterramento nos postes onde receberão a iluminação, com caixa de inspeção.

Cobertura

- **Pilares de Tubo de Concreto 30cm:** pilares com tubos de concreto de 30cm de diâmetro, com estrutura armada e concretado, seguindo padrão já existente.
- **Pilar de Madeira 20x20cm:** Pilares de madeira para vão central da estrutura da tesoura do telhado.
- **Tesoura de Madeira 8x16cm:** Estrutura de madeira formando uma tesoura em duas águas conforme projeto.
- **Telhas onduladas 6mm:** talhamento com telhas onduladas de fibrocimento 6mm fixados com parafusos.

Normas e Procedimentos Gerais

- Todos os serviços seguirão as normas da **ABNT (NBR 9061, NBR 6122, NBR 7182, entre outras)**.
- A obra contará com **sinalização provisória e definitiva**, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
- Será mantida a **limpeza constante** do canteiro e vias de entorno.

Rodrigo Vargas Pinto
Arquiteto e Urbanista – CAU SC A45445-1